Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.336/84, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS / ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º- Fica o executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito especial até a importância de Cr$-12.000,000,00, / (doze Milhões de Cruzeiros), que se distinará a custear as despesas de construção da Escola Estadual / de 1º)primeiro) Grau (AGRUPADA) do Bairro Córrego / Rico.

ARTIGO 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados, os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rúbricas do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 10 de fevereiro de 1.984.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicada e registrada na secretaria / da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário